



L I D O
Em, 19/12/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº , IND 12844 /2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ, O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QE 15, CONJUNTO R, NO GUARÁ II, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP em parceria com a Administração do Guará, o recapeamento asfáltico da QE 15, Conjunto R, no Guará II, Região Administrativa do Guará - RA X.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12844 / 2017
Folha Nº 03 m.c.

O recapeamento asfáltico da QE 15, Conjunto R, no Guará II se faz necessário devido às péssimas condições em que a mesma se encontra, prejudicando o acesso e oferecendo riscos aos moradores e aos motoristas que ali transitam.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Importa destacar que o recapeamento da avenida em questão é objeto de abaixo-assinados realizado pela a comunidade, evidenciando, portanto, a importância desta indicação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a **aprovação com urgência** da acolhida indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12844 / 2017
Folha Nº 02 m.c

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13012
Folha Nº 01
SEM EFEITO

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de dezembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12844/2017
Folha Nº 03 mc